

Regulamento Geral



Olimpíadas Escolares do Estado de Goiás 2011

- 12 a 14 anos -

- 15 a 17 anos -

ÍNDICE

Capítulo I – Da Finalidade do Evento	2
Capítulo II – Da Justificativa	2
Capítulo III – Dos Objetivos	2
Capítulo IV – Da Realização.....	2
Capítulo V – Da Organização, Direção e Execução	3
Capítulo VI – Das Modalidades e Categorias	3
Capítulo VII – Da Composição das Delegações	3
Capítulo VIII – Das Inscrições e Participação	4
Capítulo IX – Da Condição de Participação	5
Capítulo X – Do Período e Local das Inscrições.....	6
Capítulo XI – Dos Jogos.....	6
Seção I – Das Modalidades Individuais	7
Seção II – Das Modalidades Coletivas	7
Seção III – Dos Jogos, Provas e Combate	7
Capítulo XII – Da Premiação	8
Capítulo XIII – Do Congresso Técnico.....	9
Capítulo XIV – Das Cerimônias de Abertura e Encerramento.....	9
Capítulo XV – Da Justiça, Penalidades e Recursos	10
Capítulo XVI – Das Medidas Disciplinares Automáticas	11
Capítulo XVII – Da Comissão Disciplinar – CD.....	13
Capítulo XVIII – Das Disposições Gerais.....	13
Regulamento Específico do Atletismo	15
Regulamento Específico Basquetebol	16
Regulamento Específico do Futsal	17
Regulamento Específico do Handebol.....	18
Regulamento Específico de Natação.....	19
Regulamento Específico do Tênis de Mesa.....	20
Regulamento Específico do Voleibol	21
Regulamento Específico de Xadrez.....	22

OLIMPÍADAS ESCOLARES 2011 DO ESTADO DE GOIÁS

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1. As **OLIMPÍADAS ESCOLARES 2011** têm por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino do Estado de Goiás, e promover a ampla mobilização da juventude estudantil brasileira em torno do esporte.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2. Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3. As **OLIMPÍADAS ESCOLARES 2011** têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas Instituições de Ensino;
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer, mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos/atletas.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO

Art. 4. As **OLIMPÍADAS ESCOLARES/2011 do Estado de Goiás** são promovidas pelo Governo de Goiás através da Secretaria da Educação do Estado de Goiás - SEE, sob a Coordenação Geral da **Superintendência do Ensino Médio - SUEM**, por meio da **Gerência de Desporto Educacional – G.E.D.E**, e serão disputados nas categorias infante e juvenil por estabelecimento de ensino das redes pública e privada, em cinco Fases distintas, a saber:

Olimpíadas Escolares do Estado de Goiás

- Fase I - Escolar.....Jogos internos de cada unidade escolar;
- Fase II - MunicipalJogos entre as unidades escolares de cada município;
- Fase III - Intermunicipal ...Jogos entre os municípios jurisdicionados a cada Subsecretaria Regional de Educação;
- Fase IV - Regional.....Jogos regionais envolvendo os campeões de todas as 38 (trinta e oito) Subsecretarias Regionais de Educação, distribuídos em 08 (oito) regiões, observando-se a proximidade geográfica;
- Fase V - EstadualJogos Estaduais com a participação dos campeões das 08 (oito) Regionais;

Olimpíadas Escolares Etapa Nacional

- Fase VI - NacionalSerá realizada pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB e pelo Ministério do Esporte – ME, envolvendo os campeões de todos os estados.

§ 1º. Nas modalidades coletivas, estarão classificados para as Fases IV e V somente as equipes campeãs das Fases que as precederem.

§ 2º. Nas modalidades individuais serão classificados para as Fases IV e V os melhores colocados nas Fases imediatamente anteriores, conforme os seguintes critérios:

Atletismo	O primeiro colocado de cada prova, mais as equipes campeãs dos revezamentos;
Natação	O primeiro colocado de cada prova, mais as equipes campeãs dos revezamentos;
Tênis de Mesa	O primeiro colocado da competição individual, mais a equipe campeã;
Xadrez	O primeiro colocado da competição individual.

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 5. A organização e a direção das **OLIMPÍADAS ESCOLARES/2011 do ESTADO DE GOIÁS** ficarão a cargo da **Superintendência do Ensino Médio - SUEM**, por meio da **Gerência de Desporto Educacional - GEDE**, situado na Avenida Santos Dumont (antiga 5ª avenida), nº. , Qd. 07, Lt. 10, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74643-030, Fones: (62) 3201-3207, 3201-3209 e 3201-3245 e as 38 Subsecretarias Regionais de Educação.

§ 1º. A execução das **OLIMPÍADAS ESCOLARES/2011** ficará a cargo de uma Comissão Executiva Geral, composta de 03 (três) integrantes, designados pela Secretaria de Estado da Educação, com a competência e responsabilidade sobre todos os aspectos técnicos e administrativos do evento.

§ 2º. As Fases I, II e III, estarão sob a responsabilidade das Unidades Escolares, Municípios e Subsecretarias Regionais de Educação, coordenadas por estas, as quais terão competência para criar suas Comissões Executivas Locais, bem como buscar parcerias para viabilizarem a realização do evento.

§ 3º. As **Fases IV e V** serão desenvolvidas em conjunto pela **Gerência de Desporto Educacional - GEDE** e Subsecretarias Regionais de Educação, com as Comissões Executivas Regionais sendo compostas segundo critérios adotados pela **Gerência de Desporto Educacional – G.E.D.E.**

§ 4º. A elaboração do Regulamento Geral do evento ficou sob a responsabilidade da Gerência de Desporto Educacional da Superintendência de Ensino Médio, foi feito de acordo com o regulamento geral da etapa nacional elaborado pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB.

CAPÍTULO VI - DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 6. As modalidades que serão disputadas nas **OLIMPÍADAS ESCOLARES 2011** serão as seguintes:

§ 1º. Modalidades Individuais: Atletismo, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez, todas nos naipes feminino e masculino.

§ 2º. Modalidades Coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, todas nos naipes feminino e masculino.

§ 3º. As modalidades: Badminton, Ciclismo, Judô, Taekwondo e Ginástica Rítmica Feminina serão incluídas somente na Fase Estadual e Nacional.

Art. 7. As **OLIMPÍADAS ESCOLARES/2011** serão disputadas nas seguintes categorias:

- **Infante (12 a 14 anos) – aluno/atletas nascidos nos anos 1997, 1998 e 1999**

- **Juvenil (15 a 17 anos) – alunos/atletas nascidos nos anos de 1994, 1995 e 1996.**

Parágrafo Único – O aluno/atleta somente poderá participar de uma única categoria e modalidade, respeitando-se as faixas etárias das categorias especificadas neste artigo.

CAPÍTULO VII – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 8. Cada delegação participante será composta por dirigentes, professores/técnicos e alunos/atletas.

§ 1º. Os dirigentes de cada delegação serão distribuídos conforme tabela a seguir:

Dirigentes	
Função	Nº. Permitido
Chefe de Delegação	01
Auxiliares	02
Subsecretário(a)	01
Motorista (Subsecretaria)	01
TOTAL	05

§ 2º. O Chefe de Delegação e os auxiliares deverão atender as seguintes exigências:

- O Chefe de Delegação deverá chegar à cidade sede do evento junto com o primeiro aluno/atleta e deverá retornar junto com o último aluno/atleta a sair da cidade sede;
- Os Auxiliares poderão chegar à cidade sede do evento junto com a primeira equipe e poderão retornar junto com a última equipe a sair da cidade sede;
- Para receberem as suas credenciais deverão apresentar a original da sua carteira de identidade ou passaporte ou CNH com foto ou CREF ao setor de credenciamento das **OLIMPÍADAS ESCOLARES/2011**.

Art. 9. Cada delegação inclusive a sede deverá ser composta pelo quantitativo de alunos/atletas e professores/técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), conforme tabela a seguir:

Modalidades	Categoria Infanto		Categoria Juvenil		Técnicos	TOTAL
	Fem	Mas	Fem	Mas		
Atletismo	10	10	12	12	02	46
Basquetebol	10	10	10	10	04	44
Futsal	10	10	10	10	04	44
Handebol	12	12	12	12	04	52
Natação	12	12	12	12	02	50
Tênis de Mesa	04	04	04	04	02	18
Voleibol	10	10	10	10	04	44
Xadrez	01	01	01	01	02	06
TOTAL	68	68	70	70	24	304

§ 1º. Nas individuais 01 (um) técnico por categoria, sendo obrigatória a presença de pelo menos um responsável nos locais de competição, e nas coletivas 01 (um) técnico por equipe.

§ 2º. Nas modalidades coletivas poderão ser inscritos até no máximo 50% (cinquenta por cento) além das quantidades que constam na tabela acima.

§ 3. As modalidades incluídas nas Fase Estadual e Nacional serão compostas pelos seguintes quantitativos:

Modalidades*	Categoria Infanto		Categoria Juvenil		Técnicos	TOTAL
	Fem	Mas	Fem	Mas		
Cliclismo	02	02	02	02	02	10
Ginástica Rítmica	04	-	02	-	02	08
Judô	08	08	08	08	02	34
Taekwondo	-	-	03	03	01	7
Badminton	02	02	-	-	01	05
TOTAL	16	12	15	13	08	64

* Os regulamentos dessas modalidades serão publicados em anexo ao Regulamento Geral

Art. 10. Cada unidade escolar poderá inscrever uma equipe por modalidade, categoria e naipes, observando a tabela acima.

Art. 11. Para a Etapa Nacional, as equipes classificadas deverão se adequar ao número de atletas permitido no regulamento nacional.

Parágrafo Único - Nas modalidades coletivas, as equipes classificadas, terão que inscrever o quantitativo máximo da tabela acima, caso não tenha será substituída pela equipe vice-campeã.

Art. 12. Nas modalidades individuais serão indicados os atletas de melhores índices a fim de respeitar a quantidade estabelecida no regulamento nacional.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 13. Para inscrição nas Fases III, IV e V, obrigatoriamente, deverão ser encaminhados os boletins de resultados das competições, bem como as planilhas de número de participantes da fase imediatamente anterior.

Art. 14. Além do correto preenchimento de todos os dados, as fichas de inscrição individuais deverão estar acompanhadas de 01 (uma) foto 3x4 (ou digital) recente, o exame médico ou ficha de anamnese e o ofício especificando todas as modalidades e naipes nas quais a entidade irá participar e deverá conter, ainda, o carimbo e a assinatura do Diretor e da Secretária do estabelecimento de ensino, o que implicará na comprovação da regularidade de matrícula e frequência de todos os alunos/atletas inscritos, bem como a veracidade de seus respectivos dados pessoais.

§ 1º. Não poderão ser inscritos alunos/atletas que não estejam regularmente matriculados e frequentando aulas no estabelecimento pelo qual irá participar, desde 31/03/2011, além de ter no máximo 25% (vinte e cinco por cento) de faltas em qualquer disciplina até a época das disputas, em qualquer das Fases.

§ 2º. Para as fases IV e V as fichas de inscrições deverão conter, obrigatoriamente, o carimbo na foto e a assinatura do(a), Subsecretário(a) Regional de Educação, exame médico ou ficha de anamnese.

§ 3º. As fichas de inscrições deverão conter obrigatoriamente os números de matrícula dos alunos/atletas e o código da escola.

Art. 15. No congresso técnico poderá ser estabelecido um prazo máximo para que as unidades escolares façam as correções ou alterações possíveis e necessárias nas suas inscrições, alterações estas procedidas somente mediante comprovação de resultados através de boletim oficial da fase anterior e desde que não infrinja nenhuma norma estabelecida neste Regulamento Geral.

Art. 16. As inscrições somente serão confirmadas se as fichas de inscrições forem devolvidas completas e sem rasuras e serem entregues no congresso técnico. A Subsecretaria deverá entregar à Comissão Executiva, no congresso técnico, ofício indicando um Professor responsável para chefiar sua delegação.

§ 1º. É de responsabilidade do(a) Subsecretário(a) a verificação e autorização para o embarque de alunos/atletas para participação no evento.

§ 2º. Em todas as fases, compete a cada professor entregar na Subsecretaria as autorizações de participação e de viagem, assinadas pelos pais ou responsáveis, de todos os seus alunos/atletas.

Art. 17. Cada atleta somente poderá participar de 01 (uma) modalidade em cada fase, por 01 (um) única estabelecimento de ensino, de 01 (um) único município e de 01 (uma) única categoria.

Art. 18. Os técnicos deverão atender as seguintes exigências:

- a) Chegar à cidade sede do evento junto com a sua equipe e deverá retornar ao término da participação de sua equipe no evento;
- b) Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programados, e também fora das áreas de competição;
- c) Apresentar a original da sua carteira do Sistema CONFEF/CREF ao setor de credenciamento das **OLIMPIADAS ESCOLARES** para receber a sua credencial. Não estando de posse da mesma, poderá apresentar o original da carteira de identidade, passaporte ou CNH com foto. Entretanto para a Etapa Nacional somente será aceito a carteira do CREF.
- d) O técnico de Xadrez, para receber sua credencial, deverá apresentar a original da sua carteira de identidade ou passaporte ou CNH com foto.

Parágrafo Único - Os alunos/atletas deverão respeitar o regulamento, os dirigentes, organizadores, árbitros e técnicos e as decisões por eles tomadas.

Art. 19. Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá adotar os seguintes procedimentos, junto a Secretaria Geral do evento:

- a) Para o aluno/atleta – Apresentar ofício comunicando o desligamento, acompanhado do pedido do responsável legal do menor;
- b) Para Dirigentes e Técnicos – Apresentar ofício comunicando o desligamento.

Parágrafo Único – Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno e intermunicipal, hospedagem, alimentação e atendimento médico do solicitante.

CAPÍTULO IX – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 20. Poderão participar das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011** alunos/atletas regularmente matriculados e freqüentando aulas em estabelecimentos de ensino fundamental e médio e ensino supletivo das redes privada e públicas (Municipal, Estadual e Federal) no Estado de Goiás.

§ 1º. Em todas as Fases as equipes somente poderão contar com alunos/atletas de apenas uma unidade escolar, não sendo permitido, em hipótese alguma, a formação de seleções.

§ 2º. Em todas as Fases somente poderão participar alunos/atletas e equipes que tenham sido inscritos na fase imediatamente anterior a cada uma delas, por um único município, estabelecimento de ensino e categoria.

§ 3º. Não poderão participar das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011** alunos/atletas de cursos preparatórios para vestibulares ou concursos de qualquer natureza.

§ 4º. Em caso de transferência para outro estabelecimento de ensino, após ter participado, em qualquer fase, o aluno perderá automaticamente o direito de continuar participando das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011**.

§ 5º. Alunos matriculados em um estabelecimento de ensino, estando em sistema de progressão em outra escola somente poderão ser inscritos pelo estabelecimento onde esteja efetivamente matriculado.

§ 6º. O aluno em sistema de progressão somente poderá ser inscrito caso não esteja cursando a série seguinte e desde que o seja pelo estabelecimento de ensino onde esteja matriculado exclusivamente para a progressão.

Art. 21. Para as modalidades coletivas e individuais, estarão classificadas para participar de uma próxima fase das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011**:

§ 1º. As equipes e atletas que se sagraram campeãs da Fase Estadual, irão representar o Estado na Etapa Nacional.

§ 2º. Em caso de desistência de participação de uma equipe ou atleta campeão de uma fase o(a) mesmo(a) poderá ser substituído pelo vice-campeão da modalidade coletiva ou prova individual.

Art. 22. É condição obrigatória aos atletas participantes apresentação da Carteira de Identidade no original, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual ou pelos Ministérios do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou, ainda, documento expedido pela Polícia Federal.

§ 1º. Nas Fases I, II e III o documento de identidade exigido no caput deste artigo poderá ser substituído por outro, a critério da Comissão Executiva Local.

§ 2º. Nas Fases IV e V será exigido o documento especificado no caput e/ou crachá confeccionado através da **Gerência de Desporto Educacional - GEDE**.

§ 3º. Para a Etapa Nacional será obrigatório a apresentação da carteira de identidade ou passaporte no original.

Art. 23. A credencial do evento (crachá), quando adotada, será o documento que dará condição de participação, aos atletas, técnicos e dirigentes, na competição e em atividades sócio-culturais, sendo seu porte obrigatório em todos os locais, durante toda a estada na sede do evento.

§ 1º. Na Etapa Nacional, os técnicos deverão apresentar, obrigatoriamente, a original da sua carteira do sistema CONFEF/CREF ao setor de credenciamento das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011** para receber sua credencial.

§ 2º. Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo, prova ou combate, senão o expresso no caput deste artigo.

§ 3º. O árbitro procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos/atletas, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nas **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011**.

Art. 24. Nenhum componente das delegações poderá participar das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011**, sem que seu nome conste das inscrições.

CAPÍTULO X - DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

Art. 25. Os períodos de inscrições das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011** serão determinados pelas unidades escolares, municípios, Subsecretarias Regionais de Educação ou Gerência de Desporto Educacional - **GEDE**, conforme a Fase e desde que não desrespeite ao cronograma geral pré-determinado para os jogos.

Art. 26. Os locais das inscrições das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011**, conforme a Fase será definida pelas entidades/instâncias responsáveis por sua realização.

CAPÍTULO XI - DOS JOGOS

Art. 27. Caberá exclusivamente à Comissão Executiva determinar locais, datas e horários dos jogos e competições das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011**.

Parágrafo Único - Após estabelecida a programação dos jogos, em congresso técnico, esta não poderá ser alterada por motivos de cunho político, religioso ou social.

Art. 28. Os jogos serão disputados pelo sistema de pontos ganhos (pontos corridos), quando for observado o sistema de rodízio.

Art. 29. Quando o sistema de rodízio for empregado, havendo empate entre 02 (duas) ou mais equipes, em quaisquer das colocações, serão observados os seguintes critérios para o desempate, na fase em questão:

I – Basquetebol

a) entre 02 (duas) equipes:

- confronto direto na fase;

b) entre mais de 02 (duas) equipes:

- maior coeficiente de pontos average apurado nas partidas realizadas entre os empatados;

- maior coeficiente de pontos average apurado, em todas as partidas disputadas;

- sorteio.

II – Futsal

a) entre 02 (duas) equipes:

- confronto direto na fase;

- maior coeficiente de gols average em todas as partidas disputadas; excluindo os gols da disputa de pênaltis.

- maior número de gols pró;

- menor número de gols sofridos;

- sorteio.

b) entre mais de 02 (duas) equipes:

- os mesmos critérios anteriores, desprezando-se o confronto direto.

III – Handebol

a) entre 02 (duas) equipes:

- confronto direto na fase;

- maior número de vitórias na fase;

- maior coeficiente de gols average em todas as partidas realizadas pelos empatados;

- menor número de gols sofridos;

- maior número de gols pró;

- maior saldo de gols;

- sorteio.

b) entre mais de 02 (duas) equipes:

- os mesmos critérios anteriores, desprezando-se o confronto direto.

IV – Voleibol

a) entre 02 (duas) equipes:

- confronto direto na fase;

b) entre mais de 02 (duas) equipes:

- maior coeficiente de sets average em todas as partidas realizadas pelos empatados;

- maior coeficiente de pontos average em todas as partidas realizadas pelos empatados;

- sorteio.

§ 1º. Para a apuração da classificação dos não finalistas, caso o sistema de eliminatória simples seja adotado, observar-se-á o critério de desempate entre mais de 02 (duas) equipes adotado no sistema de rodízio, dentro das respectivas modalidades.

§ 2º. Entenda-se por maior coeficiente de pontos ou gols average, o maior quociente obtido na divisão dos pontos ou gols marcados pelos sofridos; e por média de gols, cestas (pontos) o coeficiente obtido pela divisão dos gols e cestas (pontos) pelo número de jogos.

Art. 30. Numa Fase, em quaisquer modalidades coletivas, caso haja apenas uma equipe inscrita e confirmada no congresso técnico, esta estará automaticamente classificada para a fase seguinte das **OLIMPÍADAS ESCOLARES/2011 do Estado de Goiás**, com direito a premiação específica. A pontuação será computada para a classificação geral final daquela fase e a equipe estará dispensada de se deslocar até a cidade sede do evento.

SEÇÃO I – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 31. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Art. 32. Os cabeças de chaves para os jogos, provas (balizamento) e combates serão definidos pela Coordenação de modalidade.

SEÇÃO II – DAS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 33. O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

Art. 34. Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 29.

Art. 35. Nos esportes coletivos serão adotados os seguintes critérios:

I - Quando houver até 04 (quatro) equipes inscritas, o sistema será o rodízio;

II - Quando o número de participantes exceder a 04 (quatro), o critério de disputa será decidido pela Comissão Executiva e comunicado no Congresso Técnico.

SEÇÃO III – DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art. 36. Nas modalidades coletivas caberá, somente à primeira partida de cada rodada, uma tolerância de **15** (quinze) minutos.

§ 1º. Caso a rodada tenha previsto algum intervalo entre os jogos, a mesma tolerância será aplicada no primeiro jogo da seqüência que dê continuidade à rodada.

§ 2º. A coordenação do evento orienta as equipes para que compareçam aos locais de jogo com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, a fim de agilizar a conferência de documentos e preenchimento de súmulas para evitar atrasos.

§ 3º. A coordenação do evento, independentemente da ordem de um jogo na tabela, reserva-se o direito de poder dilatar a tolerância em até 30 (trinta) minutos ou ainda remanejar a seqüência de jogos e horários, quando julgar que se faz necessário para preservar o bom andamento dos jogos.

Art. 37. Nos casos de igualdade de uniformes, a equipe que estiver à esquerda da tabela de jogos, deverá providenciar a troca em no máximo 10 (dez) minutos, sendo que após esse prazo será considerada perdedora.

Art. 38. Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

I. Basquetebol 20 x 00;

II. Futsal 01 x 00;

III. Handebol 01 x 00;

IV. Voleibol 02 x 00 (25 x 00, 25 x 00).

Parágrafo Único - Caso a equipe perca por WxO, será automaticamente eliminada dos jogos e só poderá participar da próxima edição após justificativa apresentada à GEDE, caso contrário fica suspensa da próxima edição das Olimpíadas Escolares e o professor impossibilitado de apresentar projeto do PRAEC.

Art. 39. No banco de reservas somente poderão ficar os alunos/atletas reservas e o professor/técnico responsável pela equipe ou seu substituto que também deve ser professor da mesma unidade escolar.

§ 1º. Além do professor/técnico poderá ser inscrito um auxiliar técnico por equipe no caso do professor ter mais de uma equipe classificada, desde que o mesmo tenha vínculo com a escola, seja como professor ou funcionário, porém não poderá estar no banco ao mesmo tempo em que o professor/técnico.

§ 2º. A solicitação do auxiliar técnico deverá ser feita por escrito junto a coordenação e com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

§ 3º. A ficha de inscrição do auxiliar técnico, quando de sua inscrição, deverá ser acompanhada de uma declaração assinada pelo diretor da escola e o professor/técnico da equipe, em que ambos assumirão total responsabilidade sobre os atos por ele praticados, bem como se manifestando estarem cientes que as penalidades cabíveis aos atos praticados pelo mesmo serão a eles aplicados.

Art. 40. Caso uma equipe abandone, ou seja, excluída dos jogos, depois de ter disputado partidas dos mesmos, os pontos ganhos e perdidos pelas outras equipes que com ela jogaram serão mantidos, bem como os escores.

§ 1º. Os pontos das partidas que deixaram de ser disputados, por ter a equipe abandonado ou sido excluída dos jogos, serão adjudicados em favor de seus adversários com placar igual ao previsto no artigo 38.

§ 2º. Se a equipe se recusar a terminar a disputa de uma partida, ou nela não puder continuar, por motivos próprios, a partida será considerada realizada e o resultado final será o seguinte:

I - Basquetebol

- 20 (vinte) a 0 (zero) para a equipe adversária se o placar era de igualdade ou se a equipe faltosa era a vencedora no momento da interrupção.

- Manutenção do placar, se no momento da interrupção a equipe faltosa era a perdedora.

II - Futsal e Handebol

- 01 (um) a 0 (zero) para a equipe adversária se o placar era de igualdade ou se a equipe faltosa era a vencedora no momento da interrupção.

- Manutenção do placar, se no momento da interrupção a equipe faltosa era a perdedora.

III - Voleibol

- se no momento da interrupção a equipe faltosa era a vencedora, deve-se acrescentar na súmula para a equipe adversária os pontos necessários para o fechamento do set.

- se no momento da interrupção a equipe faltosa era a perdedora, deve-se acrescentar na súmula para a equipe adversária os pontos necessários para o fechamento do set.

- em ambos os casos, havendo a necessidade de outros sets para o fechamento do jogo proceder-se-á da mesma forma, fechando-se um ou mais set (25x00 ou 15x00), em favor da equipe adversária.

CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO

Art. 41. Nas Fases IV e V das **OLIMPÍADAS ESCOLARES/2011** serão distribuídos pela **SEE** os seguintes prêmios:

- a) troféus aos campeões e vice-campeões nas Fases IV e Fase V, feminino e masculino de cada categoria, de todas as modalidades esportivas disputadas;
- b) medalhas aos 1º., 2º. e 3º. Nas Fases IV e Fase V classificada em todas as modalidades esportivas disputadas.
- c) terão direito a premiação somente alunos/atletas que constem em súmula.

§ 1º. As premiações das Fases I, II e III ficam a critério de seus organizadores.

§ 2º. O sistema de pontuação adotado para todas as modalidades coletivas e individuais (inclusive revezamento) será o seguinte:

Classificação	Pontuação
1º	09 pontos
2º	07 pontos
3º	06 pontos
4º	05 pontos
5º	04 pontos
6º	03 pontos
7º	02 pontos
8º	01 pontos

CAPÍTULO XIII – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 42. O Congresso Técnico das **OLIMPÍADAS ESCOLARES/2011** será definido e dirigido pelo Presidente da Comissão Executiva ou por um substituto por ele indicado.

Art. 43. Durante a realização do Congresso Técnico, só terão direito a participar dos trabalhos de elaboração da programação 1 (uma) pessoa por entidade, podendo ser o(a) Subsecretário(a) Regional de Educação, o(a) Diretor(a), Professor(a)/Técnico(a) ou Auxiliar Técnico(a) de equipe do estabelecimento de ensino.

§ 1º. As entidades inscritas nas **OLIMPÍADAS ESCOLARES/2011** estarão eliminadas casos não se façam representar ao Congresso Técnico, tanto nas modalidades individuais quanto coletivas.

§ 2º. Os congressos técnicos de todas as Fases serão realizados em local, data e horário estabelecidos pela organização.

Art. 44. Durante a reunião do Congresso Técnico, serão comunicadas as normas adotadas para a formação de chaves e tabelas das modalidades coletivas e informações gerais sobre as modalidades individuais, além das normas técnicas adotadas para as diversas modalidades, não havendo, portanto, outra reunião para tratar destes assuntos.

Parágrafo Único - As modalidades individuais poderão realizar reuniões técnicas específicas, em datas a definir.

CAPÍTULO XIV – DOS CERIMONIAIS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 45. Os Cerimoniais de Abertura e Encerramento das **OLIMPÍADAS ESCOLARES/2011** serão de responsabilidade da cidade sede.

Art. 46. Todas as entidades são obrigadas a participar do Cerimonial de Abertura, observando-se as orientações contidas em Portarias ou Boletins Oficiais dos jogos.

Art. 47. Os cerimoniais de abertura serão realizados nos moldes olímpicos, cuja programação será:

- a) Composição da mesa de autoridades;
- b) Desfile em ordem alfabética, sendo que nas Fases III, IV e V a delegação anfitriã entrará por último;
- c) Execução do Hino Nacional e hasteamento dos pavilhões;
- d) Entrada da tocha e acendimento da pira olímpica;
- e) Juramento do atleta;

“Juro que participarei das **OLIMPÍADAS ESCOLARES/2011**, com honra, respeito e lealdade, contribuindo para o desenvolvimento do esporte e da educação do meu Estado.”

- f) Saudação aos participantes;

- g) Declaração de abertura;
- h) Saída das delegações;
- i) Demonstrações artísticas ou jogos programados;

CAPÍTULO XV – DA JUSTIÇA, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 48. As entidades inscritas nas **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011** estão obrigadas a respeitar todos os princípios que regem este Regulamento Geral, as Regras Oficiais das Modalidades e as normas adotadas pela Comissão Executiva para as competições e jogos.

Art. 49. Serão aplicadas penas disciplinares, classificadas em: **Advertência, Suspensão e Eliminação** dos jogos aos alunos/atletas, bem como às pessoas de responsabilidade definida, pertencentes às entidades inscritas, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- I** - Prejudicar o bom andamento dos jogos ou competições;
 - II** - Promover desordens, antes, durante ou após os jogos ou competições, nos locais de jogos e competições, bem como nos alojamentos, ou até 300 metros de distância dos locais dos mesmos;
 - III** - Incentivar os alunos/atletas ao desrespeito às autoridades, organizadores, árbitros, adversários ou demais participantes, inclusive público e pessoal de apoio dos jogos ou competições;
 - IV** - Estimular os alunos/atletas a pratica da violência;
 - V** - Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
 - VI** - Atirar objetos dentro dos locais dos jogos ou competições;
 - VII** - Invadir os locais dos jogos ou competições;
 - VIII** - Faltar com respeito às autoridades, organizadores, árbitros, adversários ou demais participantes, inclusive público e pessoal de apoio, dos jogos ou competições;
 - IX** - Agressão mútua entre dirigentes ou alunos/atletas;
 - X** - Tentar agredir ou agredir as autoridades, organizadores, árbitros, adversários ou demais participantes, inclusive público e pessoal de apoio, dos jogos ou competições;
 - XI** - Depredar as instalações dos locais de jogos ou competições, bem como alojamentos e refeitórios;
 - XII** - Fraudar ou contribuir para com a fraude de documentos ou inscrição de atletas;
 - XIII** - Fazer uso de bebidas alcoólicas ou fumo nos locais de jogos ou competições, bem como no interior dos meios de transporte, alojamentos e refeitórios ou em qualquer outro ambiente da cidade sede.
- § 1º.** No caso de inobservância dos artigos 7, 17 e 20 deste Regulamento Geral ou fraude na documentação pessoal ou escolar, além da penalidade aplicada aos infratores, a entidade será punida com a perda de pontos e a eliminação de sua equipe na modalidade, conforme estabelece o art. 59.
- § 2º.** O atleta desqualificado em uma partida nas modalidades de Basquetebol e Voleibol, ou expulso nas modalidades de Futsal e Handebol, estará automaticamente suspenso da partida seguinte.
- § 3º.** Com base em relatórios de coordenação ou arbitragem, a penalidade prevista no parágrafo anterior poderá ser aumentada, a critério da Comissão Executiva, conforme o art. 55.

Art. 50. Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante um jogo ou competição, sempre que uma entidade participante puder comprovar o não cumprimento de quaisquer das exigências deste Regulamento Geral, das Regras Oficiais das Modalidades ou normas adotadas pela Comissão Executiva.

§ 1º. Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Executiva, até 01 (uma) hora após a ocorrência sendo estabelecido prazo para apresentação de provas, não sendo recebidos recursos que estejam redigidos em termos inconvenientes ou descorteses.

§ 2º. Será competente para interpor recursos a autoridade máxima da entidade inscrita ou representante por ela indicado.

§ 3º. À Comissão Executiva e à Comissão Disciplinar caberá o direito de exigir da entidade denunciada toda a documentação necessária para comprovação de sua defesa, bem como exigir a presença de pessoa motivo de denúncia, no caso das provas apresentadas nos autos comportarem dúvidas ou contestações.

§ 4º. Todo recurso é válido somente para o jogo ou competição nele especificado, e a decisão nunca terá efeito retroativo.

§ 5º. Caso entenda como necessário, a Comissão Executiva, uma vez esgotados todos os recursos da área administrativa, encaminhará à Comissão Disciplinar os recursos que não contrariem o presente Regulamento Geral, sendo irrevogáveis as decisões de ambas as Comissões.

§ 6º. Os recursos e infrações ao regulamento dos jogos, após julgados serão encaminhados à Comissão Disciplinar da Secretaria da Educação do Estado de Goiás para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis.

§ 7º. A Comissão Executiva reserva-se o direito de sempre que apurar qualquer irregularidade cometida por participantes e aplicar as penalidades que julgar cabíveis, independentemente de prazos, recursos ou denúncias.

CAPÍTULO XVI – DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art. 51. Ficam criadas como parte integrante e associada do Regulamento Geral das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011** as **Medidas Disciplinares Automáticas** a serem aplicadas sempre que a Comissão Executiva julgar necessário, em quaisquer de suas Fases.

Parágrafo Único - As penalidades decorrentes de aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas poderão ser objeto de recurso **sem efeito suspensivo**, à Comissão Disciplinar das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011**, nos termos vigentes.

Art. 52. As Medidas Disciplinares aqui previstas englobam todos os incidentes que aconteçam durante a realização das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011**, tendo a Comissão Executiva faculdade para sancionar alunos/atletas, professores/técnicos, auxiliares técnicos, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, etc.) das unidades escolares, e para tomar qualquer outra medida disciplinar automática contra toda pessoa ou unidade escolar que tenha violado as normas adotadas, Regras Oficiais das Modalidades ou o Regulamento Geral das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011**.

Art. 53. Na hipótese de não haver especificação de penalidades em razão de indisciplina, a Comissão Executiva poderá aplicar as medidas disciplinares automáticas que julgar cabíveis.

Art. 54. As Medidas Disciplinares serão aplicadas automaticamente, independente de atos da Comissão Executiva.

Art. 55. As sanções previstas constituem um mínimo para a primeira infração e devem ser aplicadas sempre. Entretanto, podem de acordo com a gravidade do caso, serem aumentadas, mediante atos da Comissão Executiva, com base em relatórios de coordenação ou arbitragem, ou, ainda, depoimentos de testemunha(s) e outros meios.

Art. 56. Em caso de reincidência, isto é, quando um aluno/atleta, professor/técnico, auxiliar técnico, árbitro, dirigente (diretor, supervisor, etc.) de unidade escolar, cometer uma infração pela segunda, terceira ou mais vezes durante a mesma temporada (**OLIMPIADAS ESCOLARES** realizadas no ano), mesmo que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas.

Art. 57. As sanções disciplinares terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a Comissão Executiva das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011**, o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas.

Parágrafo Único - Todas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos alunos/atletas, árbitro, professores/técnicos, auxiliares técnicos, dirigentes, (diretores, supervisores, etc.) e demais membros das unidades escolares.

Art. 58. Na hipótese de ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro de um local de jogo ou competição, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham a causar ou não suspensão ou paralisação de jogo ou competição, independente de serem membros das comissões técnicas, equipes ou dirigentes de unidades escolares ou torcidas, os responsáveis, visitantes ou não, serão apenados, à Critério da Comissão Executiva, conforme o art. 49.

Art. 59. A Unidade Escolar que utilizar alunos/atletas sem condição de jogo, documento de identificação adulterado ou falsificado ou não constar da relação de inscrição ou estar inscrito em mais de 1 (uma) modalidade, será eliminada da disputa na modalidade e seus dirigentes responsabilizados e punidos.

- a) A equipe infratora será eliminada dos jogos nesta edição e deverá desocupar o alojamento tão logo possível;
- b) O professor será suspenso da edição seguinte das **OLIMPIADAS ESCOLARES**;
- c) Abrir processo administrativo contra a unidade escolar e o professor;
- d) O aluno, no caso de convivência comprovada, será punido igualmente ao professor, conforme item b.

Parágrafo Único – Estando o professor/técnico ou auxiliar técnico da escola cumprindo suspensão referente à punição de edição anterior, a escola poderá inscrever-se na modalidade desde que inscreva um outro professor no lugar do apenado.

Art. 60. Ocorrência sem expulsão verificada pelo árbitro e relatada na súmula de jogo:

- a) Criticar as decisões do árbitro, reclamações, etc;
- b) Observações ofensivas ou provocativas concernentes a outros jogadores, espectadores ou árbitros;
- c) Abandono temporário da quadra ou local de competição sem avisar ao árbitro antes de sair;

d) Atitudes consideradas antidesportivas.

Pena..... Advertência e/ou suspensão por **01** (uma) partida.

Reincidência..... Suspensão por **02** (duas) partidas.

Art. 61. Expulsão, ou não, pelo árbitro por:

- a) Reclamações repetidas contra as decisões do árbitro;
- b) Abandono da quadra ou local de competição sem avisar ao árbitro antes de sair;
- c) Conduta incorreta repetida, apesar da penalidade anterior aplicada pelo árbitro.

Pena Suspensão por **01** (uma) partida.

Reincidência..... Suspensão por **02** (duas) partidas.

Art. 62. Expulsão, ou não, pelo árbitro por:

- a) Conduta antidesportiva (sem advertência anterior);
- b) Insulto ao(s) jogador(es), espectador(es), dirigente(s) ou coordenador(es).

Pena Advertência ou suspensão por **01** (uma) partida.

Reincidência..... Suspensão por **02** (duas) partidas.

Art. 63. Expulsão pelo árbitro por ofendê-lo ou molestá-lo:

Pena Suspensão por **02** (duas) partidas.

Reincidência..... Suspensão por **04** (quatro) partidas.

Art. 64. Expulsão pelo árbitro por:

- a) Agressão ou tentativa de agressão, física ou verbal a coordenador(es), árbitro(s), auxiliar(es), técnico(s), atleta(s), dirigente(s) de unidades escolares ou quaisquer outras pessoas envolvidas nas **OLIMPIADAS ESCOLARES**.
- b) Atos de violência física contra o(s) árbitro(s) ou coordenador(es);
- c) Atos de violência física contra os anotador(es);
- d) Atos de violência física contra o(s) jogador(es) ou espectador(es) (rixa, incidência grave).

Pena Suspensão do(s) infrator(es) dos jogos nesta e na próxima edição das **OLIMPIADAS ESCOLARES**.

Art. 65. Comportamento impróprio de uma equipe por:

- a) Abandono da quadra ou local de competição por uma equipe como demonstração de protesto;
- b) Recusar continuar na partida ou competição.

Pena Nas modalidades coletivas a equipe infratora será considerada perdedora da partida, independentemente da interrupção, com o resultado do jogo ficando conforme previsto no art. 40, e nas modalidades individuais será considerada desistente da competição.

Parágrafo Único - Em todos os casos deste gênero, a Comissão Executiva das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011** pode tomar diretamente outras medidas disciplinares contra o(s) infrator (es).

Art. 66. Falta de disciplina e de ordem num ginásio durante a partida ou num local de competição durante as provas ou em alojamentos, refeitórios ou interior de meios de transportes

Pena A Comissão Executiva das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011** tem o direito de aplicar diretamente sanções ao responsável pelo ato de indisciplina.

Art. 67. Equipe ou torcida da unidade escolar que gerar a interrupção ou suspensão de uma partida ou competição:

Pena Suspensão ou eliminação da competição.

Art. 68. Sanções disciplinares poderão ser aplicadas a árbitros sempre que a Comissão Executiva das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011** julgarem necessário.

Art. 69. A Aplicação das **Medidas Disciplinares Automáticas** far-se-á cumulativa e paralelamente às suspensões automáticas decorrentes de cartões amarelos e vermelhos na forma prevista nos normativos das modalidades.

CAPÍTULO XVII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR – CD

Art. 70. A Comissão Disciplinar, para cada fase, será constituída de **03** (três) membros, mais **01** (um) procurador e **01** (um) secretário, designados pela Comissão Executiva e terá as seguintes atribuições:

- I - Receber denúncias da Comissão Executiva sobre irregularidades acontecidas;
- II - Receber recursos dos participantes encaminhados pela Comissão Executiva;
- III - Processar e julgar as infrações.

Parágrafo Único - Das decisões da **CD** não cabem recursos.

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71. A Comissão Executiva poderá receber denúncias de irregularidades de qualquer participante, mesmo fora do prazo mencionado no § 1º do art. 50, desde que acompanhadas das provas, caso em que a decisão sobre o fato denunciado não poderá beneficiar ao denunciante.

Art. 72. Os representantes deverão informar-se dos compromissos de suas equipes somente na Comissão Executiva ou através do Boletim Oficial.

Art. 73. As portarias e os boletins expedidos pela Comissão Executiva são considerados normativos e farão parte integrante deste Regulamento Geral.

Art. 74. Os processos serão julgados com base neste Regulamento Geral, nos Regulamentos das Modalidades e nas normas e adaptações adotadas pela Comissão Executiva.

Art. 75. Os professores/técnicos no banco de reservas, deverão trajar, necessariamente, calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e tênis ou sapatos (solado de borracha).

Parágrafo Único - Será permitido o uso de bonés, gorros ou similares, aos professores/técnicos, somente nas modalidades de **atletismo e natação**.

Art. 76. As 08 (oito) chaves das modalidades coletivas e individuais para a Fase Regional, foram definidas observando-se a proximidade geográfica entre as sedes das Subsecretarias Regionais de Educação, estando assim compostas:

REGIONAL I	REGIONAL II	REGIONAL III	REGIONAL IV
PALMEIRAS S. L. M. BELOS TRINDADE PIRANHAS IPORÁ	AP. DE GOIÂNIA SILVÂNIA GOIÂNIA ANÁPOLIS PIRACANJUBA	MINAÇU SÃO MIGUEL PORANGATU URUAÇU	LUZIÂNIA POSSE FORMOSA CAMPOS BELOS PLANALTINA

REGIONAL V	REGIONAL VI	REGIONAL VII	REGIONAL VIII
GOIANÉSIA CERES ITAPACI RUBIATABA	JUSSARA/BRITÂNIA ITAPURANGA GOIÁS ITABERAI INHUMAS	QUIRINÓPOLIS JATAÍ RIO VERDE MINEIROS SANTA HELENA	CATALÃO GOIATUBA MORRINHOS ITUMBIARA PIRES DO RIO

Art. 77. A Fase Estadual será realizada com a participação dos campeões das 08 (oito) Regiões, a ser disputada em período e sede a serem definidos.

Art. 78. O município sede e a Subsecretaria Regional de Educação, em qualquer uma das Fases, deverá, no prazo de **10** (dez) dias após escolhido e oficializado, instituir uma Comissão Local Organizadora das **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011**.

Art. 79. Compete à **Secretária de Estado da Educação**:

- a) estimular a participação das unidades de ensino públicas e particulares do ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- b) buscar e formentar o envolvimento dos órgãos competentes do estado e município sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização do evento.
- c) Apoiar a realização do evento, fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde, educação, turismo, cultura e meio ambiente.

Art. 80. Nas fases IV e V compete a Gerência de Desporto Educacional - GEDE:

- a) fornecer materiais esportivos para os jogos e competições;
- b) fornecer equipe de arbitragem;
- c) realizar o Congresso Técnico;
- d) transporte interno dos árbitros e delegações visitantes;
- e) fornecer camisetas alusivas ao evento às pessoas de responsabilidade definida;
- f) fornecer a premiação especificada.
- g) fornecer estadia e alimentação para a equipe de coordenação e arbitragem do evento.
- h) fornecer alimentação as delegações visitantes.
- i) Fornecer o transporte as delegações visitantes de seu município até o município sede.
- j) elaborar os critérios, estabelecer os procedimentos e identificar os alunos/atletas com direito a pleitear a bolsa pró-atleta da AGEL.

Art. 81. Nas Fases III, IV e V, compete às Subsecretarias Regionais de Educação:

- a) fornecer locais, materiais e equipamentos necessários para a realização do congresso técnico e solenidade de abertura;
- b) Indicar pessoal de apoio, limpeza e merendeiras;
- c) fornecer segurança nos alojamentos; locais de competição; coordenação; bem como todos os espaços utilizados pela organização.
- d) fornecer uma sala com máquinas e equipamentos para instalação da Comissão Executiva, durante os jogos;
- e) oferecer locais para alojamento e alimentação das delegações visitantes.
- f) oferecer alojamentos com no mínimo 03 Chuveiros Femininos e 03 masculinos.

Art. 82. Aos municípios sedes compete:

- a) oferecer primeiros socorros nos locais de jogos e competições com ambulância;
- b) oferecer, em condições de uso, os locais para os jogos e competições;

Art. 83. Aos municípios visitantes compete:

- a) a alimentação extra de sua delegação;
- b) levar colchões, roupas da cama, pratos e talheres para todos integrantes de sua delegação;
- c) providenciar assistência médica a membros de sua delegação;
- d) os chefes das delegações visitantes deverão comunicar à Comissão Central Organizadora dos jogos, no prazo pré determinado o horário previsto para chegada da delegação no município sede, bem como manter informada a comissão organizadora qualquer alteração no proposto.
- e) responsabilizar-se pelo acompanhamento e controle de toda sua delegação;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos causados por suas delegações em alojamentos ou quaisquer outras instalações do município sede.

Art. 84. Nas Fases I, II e III, as arbitragens das competições estarão sob a responsabilidade de cada segmento que as estiver coordenando, ou seja, unidades escolares, municípios e Subsecretarias Regionais de Educação, respectivamente, ao passo que nas Fases IV e V as arbitragens serão de responsabilidade da Gerência de Desporto Educacional - GEDE.

Art. 85. Para a realização das Fases I, II e III, a viabilização de materiais esportivos estará a cargo de cada segmento que as estiver coordenando, ou seja, unidades escolares, municípios e Subsecretarias Regionais de Educação, respectivamente, enquanto nas Fases IV e V os materiais de jogos serão providenciados pela Gerência de Desporto Educacional - GEDE.

Art. 86. Na Fase III a Comissão Executiva Geral designará um técnico da Gerência de Desporto Educacional - GEDE para acompanhar a parte técnica e disciplinar do evento.

Art. 87. Serão entregues cópias de todas as portarias referentes às penalidades aplicadas aos interessados, bem como à direção da(s) sua(s) respectiva(s) unidade(s) escolar (es) envolvida(s) e subsecretaria, além do Departamento de Pessoal da SEE para conhecimento e arquivamento.

Art. 88. Compete a Comissão Executiva Geral, zelar pela execução das OLIMPÍADAS ESCOLARES/2011, em todas as fases, interpretar e resolver os casos eventualmente omissos ou não esclarecidos no presente Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

1. A Competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da IAAF e da Confederação Brasileira de Atletismo salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Para as Fases III, IV e V, cada delegação poderá inscrever 01 (um) professor/técnico e 10 (dez) alunos/atletas em cada naipe na categoria infante e 12 (doze) alunos/atletas em cada naipe para a categoria juvenil, sendo 02 (dois) alunos/atletas por prova e 01 (uma) equipe nas provas de revezamento.

3. Nas Fases II, III, IV e V, nas provas individuais caso os classificados estejam impossibilitados de participar da fase seguinte, somente poderá ser substituído pelo segundo colocado, na mesma prova da fase imediatamente anterior.

3.1. Nas fases II, III, IV e V, os revezamentos poderão ser representados pela equipe campeã da fase imediatamente anterior. Caso até dois dos componentes da equipe não possam competir, por quaisquer motivos, outros atletas do mesmo estabelecimento de ensino que estiverem participando de outras provas poderão completá-la. Porém, se mais de dois atletas estiverem impossibilitados de competir deverá ser convocada a equipe segunda colocada, na mesma prova da fase imediatamente anterior.

4. Todas as provas serão realizadas com qualquer número de concorrentes, sendo reconhecido o direito a prêmio e pontuação ao único dos inscritos que se apresentar para disputá-las, o qual deverá executar a prova para a qual esteja inscrito.

4.1 Para efeito de classificação, a pontuação será computada mesmo quando apenas 01 (um) atleta ou 01 (uma) equipe estejam inscritos, desde que sejam confirmados no congresso técnico e compareçam na competição e executem a prova específica.

5. A classificação por estabelecimento de ensino será através da somatória dos pontos obtidos em todas as provas disputadas.

5.1 Os desempates entre dois ou mais estabelecimentos de ensino serão feitos observando-se o maior número de primeiros lugares, o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente, até que ocorra a definição. Caso não aconteça o desempate, todas as equipes empatadas terão direito aos pontos e prêmios de acordo com a classificação.

6. Cada aluno/atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) provas individuais e no revezamento.

7. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar documento de identificação à equipe de arbitragem.

8. As provas a serem realizadas são as seguintes:

8.1. OLIMPIADAS ESCOLARES – 12 a 14 anos:

Provas	Femininas	Masculinas
Corridas rasas	75, 250 e 1000 metros	
Revezamento	4x75 metros	
Saltos	Altura e Distância	
Arremesso	Peso (3,0 Kg)	Peso (4,0 Kg)

8.2. OLIMPIADAS ESCOLARES – 15 a 17 anos:

Provas	Femininas	Masculinas
Corridas rasas	100, 200, 400, 800 e 3000 metros.	
Revezamento	Medley	
Saltos	Altura, Distância e Triplo	
Arremesso	Peso (4,0 Kg)	Peso (5,0 Kg)

9. Caberá a Coordenação de Atletismo, a confecção de séries, grupos de qualificação, raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.

10. “Todas as provas de pista serão realizadas em séries com finais por tempo”, classificando-se todos os resultados de todas as séries para a pontuação por equipe.

10.1 – Na Fase V, a critério da Comissão Executiva, a competição poderá contar com séries, eliminatórias e finais.

11. As provas de campo serão realizadas como “Final”, classificando todos os resultados em Altura, Distância e Peso, em ambas as categorias no feminino e no masculino, para a pontuação por equipe.

11.1 - Na prova de salto em altura, os atletas terão direito a escolher a primeira altura a saltar, sendo a prova iniciada pela mais baixa, subindo de 05 (cinco) em 05 (cinco) centímetros 06 (seis) vezes, em seguida de 03 (três) em 03 (três) centímetros e, finalmente, quando houver somente um competidor, de 02 (dois) em 02 (dois) centímetros.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Atletismo, com a anuência da Comissão Executiva, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais, as normas adotadas e o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL

1. A Competição de Basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIBA adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Nos jogos, cada equipe poderá utilizar até 10 (dez) atletas, uniformizados, conforme determinam as regras oficiais.
3. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:
 - 3.1. Para as **OLIMPIADAS ESCOLARES** – 12 a 14 anos:
 - 3.1.1. Os jogos terão 02 (dois) tempos de 16 (dezesesseis) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04 (quatro) quartos de 08 (oito) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º. e o 2º. quarto, e entre o 3º. e o 4º. Quartos;
 - 3.1.2. No 1º. quarto, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe médica do evento. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo;
 - 3.1.3. No intervalo do 1º. para o 2º. Quarto todos os alunos/atletas “reservas” em condição de jogo, deverão substituir alunos/atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º. Quarto, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe médica do evento. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos/atletas que saíram do jogo;
 - 3.1.4. Nos 3º. 4º. Quartos, as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial adotada pela CBB;
 - 3.1.5. Limite de faltas: 04 (quatro) faltas coletivas para cada quarto de jogo;
 - 3.1.6. Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 03 (três) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.
 - 3.1.7. Cada equipe terá direito a, somente, dois tempos por partida.
 - 3.1.8. As substituições obrigatórias estabelecidas no item 3.1.3 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos/atletas em condições de participação no início do jogo para ambas às equipes.
 - 3.1.9. As equipes deverão utilizar obrigatoriamente apenas o sistema de defesa individual durante o jogo todo.
 - 3.1.10. As equipes que não estiverem utilizando este sistema, assim que detectado pela arbitragem, será punida com uma falta técnica (C - para o técnico).
 - 3.2. Para as **OLIMPIADAS ESCOLARES** – 15 a 17 anos:
 - 3.2.1. Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º. e o 2º. Quartos e entre o 3º. e o 4º. Quartos;
 - 3.2.2. As equipes deverão utilizar obrigatoriamente o sistema de defesa individual durante o 1º. e o 2º quartos do jogo
 - 3.2.3. As equipes que não estiverem utilizando este sistema, assim detectado pela arbitragem, será punida com uma falta técnica (C – para o técnico).
 - 3.2.4. Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.
4. O sistema de pontuação nos grupos será:
 - 4.1. Vitória – 02 pontos;
 - 4.2. Derrotas – 01 ponto;
 - 4.3. Não comparecimento ou saída da quadra – 00 ponto.
5. A bola de jogo será a bola oficial utilizada pela CBB nas categorias correspondentes.
6. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.
7. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar documento de identificação à equipe de arbitragem.
8. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o aluno/atleta ou membro da Comissão Técnica que for desqualificado (exceto o técnico por duas faltas técnicas).
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Basquetebol, com a anuência da Comissão Executiva, Não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais, as normas adotadas e o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

1. A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Nos jogos, cada equipe poderá utilizar até 10 (dez) alunos/atletas, uniformizados conforme determinam as regras oficiais.

3. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:

3.1. Para as **OLIMPÍADAS ESCOLARES** – 12 a 14 anos:

3.1.1. Os jogos terão 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos;

3.1.2. Nos 08 (oito) minutos iniciais do 1º. tempo da partida, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe médica do evento. O aluno/atleta contundido não poderá retornar à partida;

3.1.3. No oitavo minuto teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 30 (trinta) segundos a 01 (um) minuto, onde os alunos/atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir os alunos/atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 1º. tempo, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe médica do evento. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos/atletas que saíram do jogo.

3.1.4. No 2º. tempo, as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial adotada pela CBFS.

3.1.5. As substituições obrigatórias estabelecidas no item 3.1.3 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos/atletas em condições de participação no início do jogo para ambas às equipes.

3.1.6. Cada equipe terá direito a, somente, dois tempos por partida.

3.2. Para as **OLIMPÍADAS ESCOLARES** – 15 a 17 anos:

3.2.1. Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.

4. O sistema de pontuação nos grupos será:

4.1. Vitória – 02 pontos;

4.2. Derrota – 01 ponto.

5. Todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados. No caso de empate de um jogo serão realizadas cobranças de 03 (três) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente por diferentes alunos/atletas. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executados da marca penal, alternadamente, por diferentes alunos/atletas até que haja um vencedor.

6. A bola de jogo será a bola adotada oficialmente pela CBFS nas categorias correspondentes.

7. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

8. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade e os seguintes critérios:

8.1 Camisas numeradas nas costas e na frente.

8.2 Shorts podendo o goleiro optar em utilizar calças esportivas.

8.3 Tênis, meiões, caneleiras e coletes de reservas.

9. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar documento de identificação à equipe de arbitragem.

10. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, o participante:

a) Aluno/atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou;

b) Aluno/atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos (advertência) consecutivos ou não;

c) Membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo

11. O controle de cartões recebidos independe de comunicação oficial, e será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Futsal com a anuência da Comissão Executiva, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais adotadas pela CBFS e o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL

1. A Competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da IHF adotada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste Regulamento.
 2. Nos jogos, cada equipe poderá utilizar até 12 (doze) alunos/atletas, uniformizados, conforme determinam as regras oficiais.
 3. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:
 - 3.1. Para as **OLIMPIADAS ESCOLARES** – 12 a 14 anos:
 - 3.1.1. Os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 05 (cinco) minutos de intervalo;
 - 3.1.2. Nos 10 (oito) minutos iniciais do 1º. Tempo da partida, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo;
 - 3.1.3. No décimo minuto do 1º. Tempo teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 30 (trinta) segundos a 01 (um) minuto, onde os alunos/atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos/atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 1º. Tempo, salvo em caso de contusão. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos/atletas que saíram do jogo;
 - 3.1.4. As substituições obrigatórias estabelecidas no item anterior levarão em consideração a proporcionalidade de alunos/atletas em condições de participação para o início do jogo para ambas às equipes.
 - 3.1.5. Cada equipe terá direito a, somente, dois tempos por partida.
 - 3.1.6. Para cada 10 minutos de jogo que serão controlados pela equipe de arbitragem, as equipes deverão adotar os seguintes tipos de marcação:
 - a) Na primeira metade do primeiro tempo (10 minutos iniciais) será obrigatória a marcação individual na sua meia quadra de jogo (mesmo quando a equipe tiver algum jogador excluído), sendo que o goleiro da equipe que estiver atacando só poderá atuar na sua própria meia quadra. Não será necessária a marcação individual dos jogadores que ficarem parados na sua meia quadra sem participação ativa no jogo em busca do Gol.
 - b) Na segunda metade do primeiro tempo (10 minutos finais) será obrigatória a marcação 5x1.
 - c) Na primeira metade do segundo tempo (10 minutos iniciais) será obrigatória a marcação 4x2.
 - d) Na segunda metade do segundo tempo (10 minutos finais) será obrigatória a marcação 3x3.
 - e) Quando uma equipe tiver algum jogador excluído à mesma deverá manter duas linhas de defesa.
 - 3.2. Para as **OLÍMPIADAS ESCOLARES** – 15 a 17 anos:
 - 3.2.1. Os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 05 (cinco) minutos de intervalo.
 4. O sistema de pontuação nos grupos será:
 - 4.1. Vitória – 02 pontos;
 - 4.2. Derrota – 01 ponto.
 5. Todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados. No caso de empate, serão realizadas cobranças de tiros de 07 (sete) metros – 03 (três) para cada equipe com alunos/atletas diferentes e cobranças alternadas. Os alunos/atletas que ainda não tenham completado término da sua exclusão no tempo da prorrogação poderão realizar as cobranças de tiros de 07 (sete) metros. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 07 (sete) metros de forma alternada, até que se encontre um vencedor. A cada nova cobrança o técnico terá que trocar o cobrador do tiro de 07 (sete) metros.
 6. As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.
 7. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.
 8. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar documentos de identificação à equipe de arbitragem.
 9. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o aluno/atleta ou membro da Comissão Técnica que for expulso ou no caso de desqualificação, acompanhado de relatório anexo à súmula.
 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Handebol, com a anuência da Comissão Executiva,
- Não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais, as normas adotadas e o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

1. A Competição de Natação será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Para as Fases III, IV e V cada delegação poderá inscrever 01 (um) técnico e 12 (doze) alunos/atletas na categoria infante e 12 (doze) na categoria juvenil em cada naipes, sendo 02 (dois) alunos/atletas por prova e 01 (uma) equipe nas provas de revezamento.

3. Independente do número de etapas, cada atleta poderá participar de até **03** (três) provas individuais, mais os revezamentos que desejar.

3.1. Nas Fases **II, III, IV e V**, nas provas individuais caso o aluno/atleta classificado esteja impossibilitado de participar da fase seguinte, somente poderá ser substituído pelo segundo classificado, na mesma prova da fase imediatamente anterior.

3.2. Nas fases **II, III, IV e V**, os revezamentos poderão ser representados pela equipe campeã da fase imediatamente anterior. Caso até dois dos componentes da equipe não possam competir, por quaisquer motivos, outros atletas do mesmo estabelecimento de ensino que estiverem participando de outras provas poderão completá-la. Porém, se mais de dois atletas estiverem impossibilitados de competir deverá ser convocada a equipe segundo colocada na mesma prova da fase imediatamente anterior.

4. Todas as provas serão realizadas com qualquer número de concorrentes, sendo reconhecido o direito a prêmio e pontuação ao único dos inscritos que se apresentar para disputar a prova, o qual deverá percorrer a distância regulamentar do nado.

5. Para efeito de classificação, a pontuação será computada mesmo quando apenas **01** (um) atleta ou **01** (uma) equipe estejam inscritos, e desde que sejam confirmados no congresso técnico e compareçam na competição e executem a prova específica.

6. A classificação por estabelecimento de ensino será através da somatória dos pontos obtidos em todas as provas disputadas.

6.1. Os desempates entre dois ou mais estabelecimentos de ensino serão feitos observando-se o maior número de primeiros lugares, o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente, até que ocorra a definição. Caso não aconteça o desempate, todas as equipes empatadas terão direito aos pontos e prêmios, de acordo com a classificação.

7. O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar seu documento de identificação à equipe de arbitragem.

8. As provas realizadas no programa serão:

PROVAS	OLÍMPIADAS ESCOLARES – 12 A 14 ANOS	
	FEMININO	MASCULINO
Borboleta, Costas e Peito	50/100 metros	50/100 metros
Livre	50/100/400 metros	50/100/400 metros
Medley	200 metros	200 metros
Revezamentos	4x50 metros Medley e Livre	4x50 metros Medley e Livre

PROVAS	OLÍMPIADAS ESCOLARES – 15 A 17 ANOS	
	FEMININO	MASCULINO
Borboleta, Costas e Peito	50/100 metros	50/100 metros
Livre	50 /100/400 metros	50 /100/400 metros
Medley	200 metros	200 metros
Revezamentos	4x50 metros Medley e Livre	4x50 metros Medley e Livre

9. Para cada prova, o balizamento não levará em consideração o tempo dos concorrentes. O balizamento será aleatório, feito com antecedência pela coordenação da modalidade, sendo comunicado às equipes na reunião técnica da modalidade.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Natação, com a anuência da Comissão Executiva, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais, as normas adotadas e o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

1. A competição do Tênis de Mesa das **OLIMPÍADAS ESCOLARES/2011** será realizada de acordo com as Regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Para as Fases III, IV e V cada delegação poderá inscrever 01 (um) técnico e 04 (quatro) alunos/atletas em cada naipe e categoria.

3. As categorias em disputa serão as de equipe e individual, masculina e feminina.

4. O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar seu documento de identificação à equipe de arbitragem.

5. Na disputa individual poderão participar **01** (um) mesatenista por entidade.

6. A equipe poderá ser composta por no mínimo **02** (dois) e no máximo **03** (três) mesatenistas.

7. Nas Fases II, III, IV e V, na disputa individual, caso o mesatenista classificado esteja impedido de participar, deverá ser convocado o segundo colocado da fase imediatamente anterior.

8. Nas Fases II, III, IV e V na disputa por equipes, sempre que um de seus componentes estiver impedido de participar a equipe poderá ser completada por um atleta da individual e se a equipe ficar reduzida a apenas um mesatenista, deverá ser convocada a equipe segundo colocada da fase imediatamente anterior.

9. O mesatenista que participar da competição individual não poderá participar da competição por equipe, salvo se a equipe tiver apenas 2 (dois) atletas, esta poderá ser completada por um mesatenista da individual, desde que sejam da mesma unidade escolar e da mesma categoria.

10. Para as competições por equipes, as disputas obedecerão ao sistema internacional.

11. A classificação por estabelecimento de ensino será através da somatória dos pontos obtidos em todas as provas disputadas.

11.1. Os desempates entre dois ou mais estabelecimentos de ensino serão feitos observando-se o maior número de primeiros lugares, o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente, até que ocorra a definição. Caso não aconteça o desempate, todas as equipes empatadas terão direito aos pontos e prêmios de acordo com a classificação.

12. As competições serão realizadas com qualquer número de concorrentes, sendo reconhecido o direito a prêmio e pontuação ao único dos inscritos que se apresentar para disputar a competição.

13. O Sistema de disputa tanto para a competição individual quanto por equipe será o seguinte:

a) Quando houver até 04 (quatro) equipes ou atletas participantes, o sistema será o rodízio;

b) Quando o número de participantes exceder a 04 (quatro), o critério de disputa será decidido pela Coordenação e comunicado no congresso técnico da modalidade.

14. Quando o sistema de rodízio for empregado, havendo empate entre 02 (duas) ou mais equipes, em quaisquer das colocações, serão observados os seguintes critérios para o desempate.

a) Entre 02 (duas) equipes:

- Confronto direto na fase.

b) Entre 03 (três) ou mais equipes:

- Maior saldo de sets em todas as partidas realizadas pelos empatados.

- Maior saldo de pontos em todas as partidas realizadas pelos empatados.

- Sorteio.

Parágrafo Único - Para a apuração do 5º. ao 8º. colocados, quando utilizado o sistema de eliminatória simples, observar-se-á o critério de desempate entre 2 (duas) equipes adotado para o sistema de rodízio.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Tênis de Mesa, com a anuência da Comissão Executiva, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais, as normas adotadas e o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

1. A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Nos jogos, a equipe poderá utilizar até 10 (dez) alunos/atletas, uniformizados, numerados conforme determinam as Regras Oficiais.

3. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:

3.1. Os jogos serão disputados pelo sistema de 02 (dois) sets vencedores (melhor de 03 (três) sets);

3.2. Os intervalos entre os sets terão a duração de 02 (dois) minutos.

3.3. A contagem de pontos nos sets será de 25 (vinte e cinco) pontos (sistema de pontos por rally). Ocorrendo empate em 24 (vinte e quatro) a 24 (vinte e quatro) o jogo prosseguirá até que uma das equipes obtenha vantagem de 02 (dois) pontos sobre a equipe adversária, sem limite de pontos;

3.4. Caso ocorra o 3º. set, ele será disputado com a contagem de 15 (quinze) pontos sob a forma de pontos por rally (Tie Break), no qual havendo empate em 14 (quatorze) a 14 (quatorze), o jogo prosseguirá até que uma das equipes obtenha vantagem de 2 (dois) pontos sobre a equipe adversária, sem limite de pontos.

3.5. As alturas da rede serão as seguintes:

	OLIMPIADAS ESCOLARES 12 A 14 ANOS	OLIMPIADAS ESCOLARES 15 A 17 ANOS
FEMININA	2,20m	2,24m
MASCULINA	2,35m	2,43m

3.6. O sistema de pontuação nos grupos será:

3.6.1. Vitória – 02 pontos;

3.6.2. Derrota – 01 ponto;

3.6.3. Não comparecimento ou saída de quadra – 00 ponto.

3.7. As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais da CBV nas categorias correspondentes.

3.8. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

3.9. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.

3.10. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o aluno/atleta ou membro da Comissão Técnica que for desqualificado.

4. Nas **OLIMPIADAS ESCOLARES/2011** - 12 a 14 anos também deverão seguir as seguintes normas:

4.1. Não será permitida a utilização de jogador na função de líbero.

4.2. No intervalo do 1º para o 2º. set, os alunos/atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos/atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º. set, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe médica do evento. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos/atletas que saíram do jogo;

4.3. As substituições obrigatórias estabelecidas no item acima levarão em consideração a proporcionalidade de alunos/atletas em condições de participação para o início do jogo em ambas às equipes.

4.4. No 3º. set, as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial adotada pela CBV;

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Voleibol, com a anuência da Comissão Executiva, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais, as normas adotadas e o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ

1. A Competição de Xadrez será realizada na categoria Convencional (pensado) de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Para as Fases II, III, IV e V cada delegação poderá inscrever 01 (um) técnico e 01 (um) aluno/atleta em cada naipe e categoria.

3. O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada rodada, deverá apresentar seu documento de identificação à equipe de arbitragem.

4. Em todas as fases, será disputada a competição individual nos napes masculino e feminino, nas categorias infante e juvenil.

5. Todos os enxadristas inscritos que não comparecerem na reunião técnica, ou que perderem uma vez por WxO, serão eliminados da competição.

6. Nas Fases II, III, IV e V, na impossibilidade do comparecimento do enxadrista primeiro classificado na disputa individual, a substituição deverá ser feita pelo segundo classificado na fase imediatamente anterior.

7. Os sistemas de disputa adotados para as competições serão os seguintes:

a) com 02 (dois) participantes, em match melhor de 03 (três) partidas;

b) de 03 (três) a 06 (seis) participantes, pelo sistema Schuring em turno único;

c) de 07 (sete) a 18 (dezoito) participantes, pelo sistema Suíço de emparceiramento, em 05 (cinco) rodadas.

8. O tempo de reflexão para cada enxadrista será de 15 (quinze) minutos nas Fases I, II, III e IV, sendo observadas as leis do Xadrez e as regras oficiais de emparceiramentos da Federação Internacional de Xadrez. Na Fase V, o tempo de reflexão será de 61 (sessenta e um) minutos para nocaute, sendo obrigatório anotação da partida.

9. Serão aplicadas os seguintes critérios de desempates:

9.1. Nas competições disputadas pelo Sistema Schuring:

a) Confronto direto na fase;

b) Sonnemborn-berger;

c) Enxadrista mais jovem;

d) Sorteio.

9.2. Nas competições disputadas pelo sistema Suíço:

a) Escore acumulado;

b) Milésimos totais;

c) Milésimos medianos corrigidos;

d) Enxadrista mais jovem.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Xadrez, com a anuência da Comissão Executiva, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais, as normas adotadas e o Regulamento Geral.